

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES, VISANDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ESCOLA INDÍGENA TABAJARA

O(a) diretor(a) SEBASTIÃO VIERA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº173, publicada em 09 de agosto de 2017 torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na ESCOLA INDÍGENA TABAJARA, localizado no município de MONSENHOR TABOSA, da jurisdição da CREDE 13, com o objetivo de lecionarem no Ensino Fundamental, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

OFERTA	Área do Conhecimento/Disciplina	Carga Horária Semanal
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	Matemática	10 h/a
	História	3 ha
	Geografia	3 h/a

1 DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da **ESCOLA INDÍGENA TABAJARA**, de acordo com os artigos. 68, 80, 110 e 115 da Lei nº 9.826/1974 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 173/2017, são consideradas vagas de caráter temporário para efeito da seleção/contratação/ lotação por afastamento e/ou licença do professor efetivo:

- para o exercício do serviço militar obrigatório;
- para o exercício de júri e outros serviços obrigatórios,
- para concorrer ou desempenhar função eletiva federal, estadual ou municipal,
- para participar missão ou estudo, ou curso com liberação oficial;
- para trato de interesse particular, devidamente oficializada;
- para acompanhar cônjuge;
- por suspensão das atividades;
- por cessão para outros órgãos ou poderes;
- para o exercício do cargo de provimento em comissão nas escolas e em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- para exercício de funções técnicas em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- decorrente de acidente no trabalho, doença, gestante/maternidade;
- para acompanhar familiar doente de acordo com a legislação

1.2. A Seleção constará da análise de “Curriculum Vitae”, realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola e lideranças indígenas do povo à qual a Escola pertence.

2 DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela CREDE e executado pela **ESCOLA INDÍGENA TABAJARA**

3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a Seleção ficarão sob a responsabilidade da **ESCOLA INDÍGENA TABAJARA** e será realizada nos dias **17 de abril de 2018**, na sede da própria escola, no horário de **7h às 11h e das 13h às 17 horas**.

5 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

c) fotocópias nítidas, e autenticadas pela ESCOLA ou em Cartórios, dos seguintes documentos:

- identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;

- CPF;

- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- certificado de reservista (se do sexo masculino).

- o/a candidato/a deve apresentar documento comprobatório da organização local indígena, reconhecendo o seu pertencimento àquele povo.

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do/a candidato/a ilegível ou abreviado.

5.2.2. O/A candidato/a declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado/a, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do/a candidato/a e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato/a, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O/A candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos através da Análise de "Curriculum Vitae".
- 6.2. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.
- 6.4. Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas:
- a) fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola ou em Cartórios de todos os títulos;
 - b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.4.1. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal.
 - b) cópia da Carteira Profissional autenticada, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento da rede privada de ensino.
- 6.4.2. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.
- 6.4.3. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 6.4.4. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.4.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da soma da nota da análise do *curriculum vitae*.
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *curriculum vitae*.
- 7.3. A classificação final dos/as candidatos/as será feita por Escola/modalidade/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada por meio do site da CREDE, no endereço www.crede13.seduc.ce.gov.br, em 18 de abril de 2018.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) portador de diploma de Licenciatura na disciplina de sua opção;
 - c) com maior número de pontos na avaliação do *curriculum vitae*;
 - d) maior tempo de experiência no magistério;
 - e) maior idade.

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

- 8.1. A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA EXCLUSÃO DO/A CANDIDATO/A

9.1. Será excluído da Seleção o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

- b) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- c) for considerado não aprovado na avaliação do *curriculum vitae*;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10 DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da avaliação do *curriculum vitae*;
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado, o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado/a na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou cidadão/ã português/a a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os/as candidatos/as aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na Escola, os documentos exigidos para a contratação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os/as candidatos/as serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública por meio do site da CREDE <http://www.crede13.seduc.ce.gov.br>

12.2 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos/às candidatos/as a contratação, mas tão somente a expectativa de ser(em) contratado(s), obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação, exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas para as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação desses/as candidatos/as e à demanda por disciplina.

12.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 22/2000.

12.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável.

Monsenhor Tabosa, 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
Diretor(a) Escolar

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 0 0 1 /2018

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Anos Finais do Ensino Fundamental

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Matemática	MATEMÁTICA: • Licenciatura em Matemática concluída ou em curso. • Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática concluída ou em curso. • Licenciatura Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática concluída ou em curso. • Licenciatura intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso.
Ciências Humanas	GEOGRAFIA: • Licenciatura em Geografia concluída ou em curso. • Licenciatura em Estudos Sociais concluída ou em curso. • Licenciatura - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia concluída ou em curso. • Licenciatura intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso.
	HISTÓRIA: • Licenciatura em História concluída ou em curso. • Licenciatura em Estudos Sociais concluída ou em curso. • Licenciatura - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História concluída ou em curso. • Licenciatura intercultural ou outra licenciatura, concluída ou em curso.

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Licenciatura Intercultural.	60	60
2 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	55	55
3 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	55	55
4 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	55	55
5 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	55	55
6 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	45	45
7 Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer CEE nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007).	40	40
8 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	40	40
9 Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	30	30
10 Habilitação no magistério indígena de nível médio.	30	30
11 Habilitação no ensino médio, na modalidade normal.	30	30
O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 ao 11		
12 Curso de capacitação correlato com o Magistério ou relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 02 (dois) cursos de 80h.	4	8
13 Curso de capacitação correlato com o Magistério ou relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 02 (dois) cursos de 120h.	6	12
14 Certificado de conclusão de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/01, limitado a 1 (um) curso.	14	14
15 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em escola indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação máxima em até 02 (dois) anos de experiência.	2	4
16 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. Obs.: O/A candidato/a receberá pontuação máxima em até 02 (dois) anos de experiência.	1	2
SOMA TOTAL		100

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 001/2018
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é

_____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de __ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos. (Pontuar no quadro de títulos item 12.)

Nome do curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos. (Pontuar no quadro de títulos item 13.)

Nome do curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/2001, limitado a 1 (*um*) curso. (Pontuar no quadro de títulos item 14.)

Nome do curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em escola indígena, mínimo de 1 (*um*) ano limitado a 02 (*dois*) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. (Pontuar no quadro de títulos itens 15.)

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em Anos)

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de *1 (um) ano*, limitado a *02 (dois)* anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. (Pontuar no quadro de títulos itens 16.)

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em Anos)

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do/a candidato/a: _____

Recebido e conferido por: _____

(Técnico responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001/2018

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME :	DATA	
NASC. / / SEXO		
ENDEREÇO:	BAIRRO	
CIDADE:	ESTADO:	CEP
TELEFONE RES.	CELULAR:	
EMAIL	RG	ORG.EXP.
CPF	PIS/PASEP:	
TITULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
CERT. DE RESERVISTA		

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO:
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE

OPÇÃO DO CANDIDATO:

1ª OPÇÃO: DISCIPLINA:	ÁREA
2ª OPÇÃO: DISCIPLINA:	ÁREA
3ª OPÇÃO: DISCIPLINA:	ÁREA
MUNICÍPIO/ESCOLA :	

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	Órgão Expedidor:
_____, _____ de _____ de 2018.	
_____ Responsável pela inscrição	